



PM - FOLHA Nº	102
PROCESSO	202007006
MODALIDADE	ADESAS
VISTO:	

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020 QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS – MA E O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA PARA FINS DE COOPERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS/MA, CNPJ: 06.198.949/0001-24, com sede Administrativa à AV. LUIZ MUNIZ, 1005, CENTRO, SANTA INÊS/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Inês – MA, neste ato representado pela Senhora: MARIA MICHERLANDIA DOS SANTOS 'DCAMINHAS, Secretária Municipal de Saúde, aqui denominado **1º PARTICIPE** e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA, CNPJ: 13.956.238./0001-37, com sede Administrativa à Rod. MA 034 NR 10 KM 03 – Abreu - São Bernardo, através da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Inês – MA, neste ato representado pelo Senhor: HAROLDO AIRES CASTRO, Secretário Municipal de Saúde, aqui denominado **2º PARTICIPE**, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de SANTA INÊS – MA, que firmam mediante cláusulas e condições baixo estabelecidas.

Consideração Preliminar – DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de SÃO BERNARDO, estado do Maranhão, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de SANTA INÊS – MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP/PM SANTA INÊS – MA, na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse,



PM - FOLHA Nº	103
PROCESSO	202007006
MODALIDADE	ADESÃO
VISTO:	

em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de SANTA INÊS - MA, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de SANTA INÊS – MA, dentro das limitações legais previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de Registro de Registro de Preços nº 078/2019, bem como contido no Extrato relativo ao Pregão Presencial nº 028/2019, que compõem o Edital, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão, conforme planilha que em anexo este documento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de SANTA INÊS – MA de qualquer responsabilidade.